



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL
Folha

40 F

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL Nº 72/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	<u>SUBSTITUTIVO E EMENDA Nº 1</u> ao Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Jacareí, estabelece penalidades e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadora Maria Amélia.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

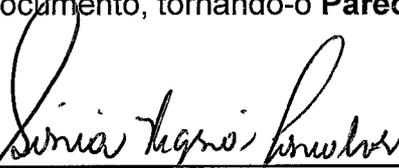
Câmara Municipal de Jacareí, 16 de fevereiro de 2022.



VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.



VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente



VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

ESL
Folha
415
Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL Nº 72/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 2 ao Substitutivo do Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Jacareí, estabelece penalidades e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadora Maria Amélia.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

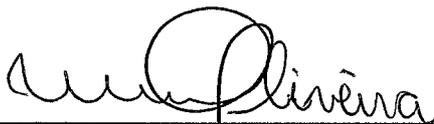
RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de fevereiro de 2022.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

425

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	PLL N° 72/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	<u>SUBSTITUTIVO</u> ao Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Jacareí, estabelece penalidades e dá outras providências (com Emendas n°s 1 e 2).
AUTORIA:	Vereadora Maria Amélia.

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
DR. RODRIGO SALOMON (Presidente)	Favorável	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Relator)	Favorável	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de fevereiro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

FSL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

435

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

	PLL N° 72/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Jacareí, estabelece penalidades e dá outras providências (com Emendas n°s 1 e 2).
AUTORIA:	Vereadora Maria Amélia.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	Favorável	
HERNANI BARRETO (Membro)	FAVORÁVEL AO Plenário	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de fevereiro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL
Folha
445
Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 8-CSDHC SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PLL N° 72/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	SUBSTITUTIVO E EMENDA N° 1 ao Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Jacareí, estabelece penalidades e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadora Maria Amélia.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

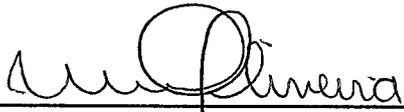
RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

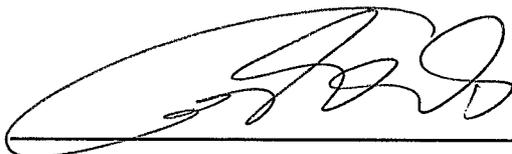
A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de fevereiro de 2022.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.



VER. DUDI
Presidente



VER. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

450

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 8-CSDHC SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PLL Nº 72/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 2 ao Substitutivo do Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Jacareí, estabelece penalidades e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadora Maria Amélia.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de fevereiro de 2022.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.



VER. DUDI
Presidente



VER. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro